



Ofício Nº. 0085/2020-GP

Campo Novo do Parecis/MT, 13 de março de 2020.

A sua Senhoria o Senhor

DIONARDO MENDES

Presidente da Câmara Municipal de Campo Novo do Parecis
Campo Novo do Parecis/MT

Prezado Senhor:

Vimos através deste solicitar a Vossa Excelência, a substituição do Projeto de Lei Nº. 011/2020 do dia 27/02/2020, que autoriza o poder executivo municipal a abrir crédito adicional especial de R\$ 2.085.207,92 e dá outras providências, tendo em vista alteração para crédito adicional suplementar e demais correções materiais.

Informamos ainda, que a finalidade do recurso não foi alterada, permanecendo a mesma descrita na Mensagem Legislativa Nº. 11/2020

Diante do exposto, reiteramos o pedido de tramitação em regime de urgência simples, já aprovado pelo legislativo municipal.

Na oportunidade reiteramos a Vossa Excelência e a seus ilustre Pares a manifestação do singular apreço e pela razão explanada, encaminhamos o presente projeto de Lei substituto, para análise e aprovação.

Desde já agradecemos pela atenção e contamos com vossa colaboração.

Atenciosamente,


RAFAEL MACHADO
Prefeito Municipal

Câmara Municipal Campo Novo do Parecis

Data: 13/03/2020 Hora: 15:19
Espécie: \$IDENTIFICACAO\$
Autoria: RAFAEL MACHADO

Assunto: OFICIO Nº 0085/2020 PROJETO DE LEI Nº 011/2020 DO
DIA 27/02/2020

Ofício Nº 0085/2020 GP - Pág. 1/1



**CAMPO NOVO
DO PARECIS**
PREFEITURA

CÂMARA MUNICIPAL
Campo Novo do Parecis-MT.
FI N° 05



MENSAGEM LEGISLATIVA Nº 011/2020

27 de fevereiro de 2020.

Excelentíssimo Senhor Vereador DIONARDO MENDES, Presidente da Câmara Municipal de Campo Novo do Parecis

Senhores(as) Vereadores(as) da Câmara Municipal de Campo Novo do Parecis

Dirigimo-nos a Vossa Excelência e seus pares para encaminhar o **Projeto de Lei nº 011/2020** que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 2.085.207,92 (dois milhões, oitenta e cinco mil, duzentos e sete reais e noventa e dois centavos)** e dá outras providências.

A presente matéria tem por finalidade a abertura de crédito adicional suplementar, para atender diversas Unidades da Secretaria de Educação, utilizando recursos do **superávit financeiro do exercício anterior** de fontes de recursos vinculadas à Educação, de acordo com a origem de cada recurso, conforme detalhado no presente Projeto de Lei.

Contando com a compreensão dessa Casa, encaminhamos com pedido de tramitação em **regime de urgência simples**, o presente Projeto de Lei para análise.

Na oportunidade reiteramos a Vossa Excelência e a seus ilustres Pares a manifestação do singular apreço e pela razão explanada encaminhamos o presente Projeto de Lei para análise e aprovação.

Atenciosamente,


RAFAEL MACHADO
Prefeito Municipal

Câmara Municipal Campo Novo do Parecis

Data: 13/03/2020 Hora: 15:15

Espécie: \$IDENTIFICACAO\$

Autoria: RAFAEL MACHADO

Assunto: MENSAGEM LEGISLAÇÃO Nº 011/2020 PROJETO DE LEI

Nº 11/200

Av. Mato Grosso, 66-NE | Centro | CEP 78.360-000 | Campo Novo do Parecis | MT

CNPJ 24.772.287/0001-36 | Fone (65) 3382-5100 | www.componovodoparecis.mt.gov.br



PROJETO DE LEI Nº 011/2020

27 de fevereiro de 2020.

Autoria: Poder Executivo Municipal

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 2.085.207,92 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL** de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município no valor de **R\$ 2.085.207,92 (dois milhões, oitenta e cinco mil, duzentos e sete reais e noventa e dois centavos)**, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, nas seguintes dotações orçamentárias:

09. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

001. GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12.122.0002.20059 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

3.3.90.00000. APLICAÇÕES DIRETAS

0.3.01.000000. Receita de Impostos e de Transferências de Impostos – Exercício Anterior R\$ 53.000,00

4.4.90.000000. APLICAÇÕES DIRETAS

0.3.01.000000. Receita de Impostos e de Transferências de Impostos – Exercício Anterior R\$ 190.000,00

09. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

002. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

12.306.0007.20063 MERENDA ESCOLAR – RECURSOS PNAE

3.3.90.00000. APLICAÇÕES DIRETAS

0.3.15.051000. Transferências de Recursos do FNDE/PNAE – Exercício Anterior R\$ 15.648,47

12.361.0007.20065 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A EDUCAÇÃO BÁSICA - EF

3.3.90.00000. APLICAÇÕES DIRETAS

0.3.01.000000. Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Exercício Anterior R\$ 100.000,00

0.3.15.049000. Transferências de Recursos do FNDE Salário Educação – Exercício anterior R\$ 400.000,00

4.4.90.000000. APLICAÇÕES DIRETAS

0.3.15.049000. Transferências de Recursos do FNDE Salário Educação – Exercício anterior R\$ 300.000,00

12.361.0007.20072 MANUTENÇÃO COM TRANSPORTE ESCOLAR

3.3.90.00000. APLICAÇÕES DIRETAS

0.3.15.052000. Transferências de Recursos do FNDE/PNATE – Exercício Anterior R\$ 20.010,88

12.361.0007.20073 MANUTENÇÃO COM TRANSPORTE ESCOLAR – TRANSF. ESTADO

3.3.90.00000. APLICAÇÕES DIRETAS

03.30.061000. FETHAB Transporte Ecolar R\$ 66.548,57

12.365.0007.20066 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM PRÉ ESCOLA

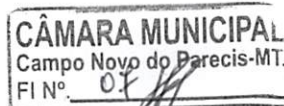
3.3.90.00000. APLICAÇÕES DIRETAS

0.3.01.000000. Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Exercício Anterior R\$ 480.000,00

Av. Mato Grosso, 66-NE | Centro | CEP 78.360-000 | Campo Novo do Parecis | MT
CNPJ 24.772.287/0001-36 | Fone (65) 3382-5100 | www.componovodoparecis.mt.gov.br



**CAMPO NOVO
DO PARECIS**
PREFEITURA



4.4.90.000000. APLICAÇÕES DIRETAS

0.3.01.000000. Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Anterior	R\$	Exercício
		30.000,00

12.365.0007.20067 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM AS CRECHES

3.3.90.000000. APLICAÇÕES DIRETAS

0.3.01.000000. Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Anterior	R\$	Exercício
		400.000,00

4.4.90.000000. APLICAÇÕES DIRETAS

0.3.01.000000. Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Anterior	R\$	Exercício
		30.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO

R\$ 2.085.207,92

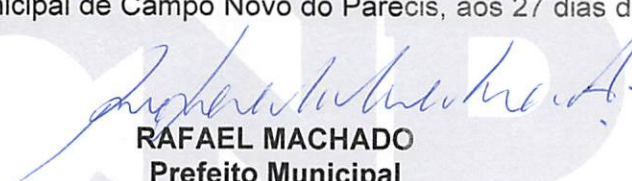
Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes do Superávit Financeiro, de acordo com o Artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. As alterações constantes desta Lei passam a integrar a Lei Municipal nº 1.901, de 21 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021, a Lei Municipal nº 2.036 de 09 de outubro de 2019 que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2020 – LDO e a Lei Municipal nº 2.077, de 19 de dezembro de 2019, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2020 –LOA.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 27 dias do mês de fevereiro de 2020.


RAFAEL MACHADO
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.


GIRLEI AUGUSTO PEZ BOLZAN
Secretário Municipal de Administração